



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Av. Cuiabá, Nº661 - Bairro Liberdade-CEP 68.040.400 – CNPJ 05.182.233/0031-91.
SANTARÉM-PA

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2015 - NGO

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DA VILA DE ALTER DO CHÃO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-NGO, QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo Presente instrumento do Termo de Prorrogação do Contrato, de um lado o **Município de Santarém**, por meio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF (M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENOVAR ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.699.126/0001-07, estabelecida à Trav. Agripina de Matos, nº 1013 A, Bairro do Caranazal, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante, sócio Administrador, o Sr. **Petrus Magnus C. Vieira**, brasileiro, portador do CPF nº 007.932.072-40 e RG nº 5114693 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para a execução de serviços de construção CRAS da Vila de Alter do Chão, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a clausula II – **Forma de Prazo de Vigência do Contrato Original de Nº 001/2015 – NGO**, face aos motivos e Justificativas constantes no processo, em consonância com inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 - O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 001/2015- NGO, com a vigência prevista até 06/04/2016, ora fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir de 06/04/2016 à 06/09/2016.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Av. Cuiabá, Nº661 - Bairro Liberdade-CEP 68.040.400 – CNPJ 05.182.233/0031-91.
SANTARÉM-PA

CLÁUSULA III- DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV- DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - O presente Termo Aditivo será afixado, em extrato, no Mural do NGO e levado à Publicação no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PA), 06 de abril de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014- SEMAD
CONTRATANTE

Petrus Magnus Cardoso Vieira
Renovar Engenharia, Comércio e Serviços Ltda-ME
CNPJ Nº 17.699.126/0001-07
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____